



CARTA ABERTA AOS MORADORES DA CIDADE DE JOÃO PESSOA E SEUS REPRESENTANTES SOBRE O POLO TURÍSTICO CABO BRANCO

O Governo do Estado da Paraíba pretende desmatar 654 hectares (equivalentes a 605 campos de futebol) de MATA ATLÂNTICA, na cidade de João Pessoa, nas proximidades da praia de Jacarapé.

Diante disso, nós, enquanto cidadãos e cidadãs pessoenses e coletivos ambientalistas, buscando proteger o equilíbrio ecológico de nossa cidade, que é uma das mais verdes e biodiversificadas do Brasil, vimos demonstrar a nossa preocupação com os possíveis danos ambientais irreversíveis decorrentes da devastação desse ecossistema para a construção do chamado Polo Turístico Cabo Branco.

A mencionada região, com 654 ha, é a maior área verde urbana da Paraíba e uma das maiores do Nordeste, abrigando uma das poucas áreas restantes da Mata Atlântica do estado, o bioma mais ameaçado de extinção do Brasil, segundo dados do IBGE¹. Hoje, em nosso estado, por exemplo, só restam 5% da sua área primitiva.

Além do desmatamento que será causado, há ausência de publicidade e transparência por parte dos órgãos responsáveis pela implementação do processo de escolha dos projetos que serão executados. O processo de escolha não será feito através de licitação, e esconde do público o Edital que regulamenta o procedimento de seleção dos interessados. O edital seria disponibilizado apenas após a apresentação do CNPJ, número que apenas pessoas jurídicas possuem.

Assim, é inegável a ausência de publicidade da seleção dos interessados na concessão dos empreendimentos, e é indiscutível que isso impede a fiscalização do uso e ocupação do espaço público pelos órgãos externos e por todos nós cidadãos e cidadãs.

Além da ausência de transparência, o projeto não atende a todos os requisitos exigidos pela legislação ambiental, como a realização, por exemplo, do devido Estudo de Impacto Ambiental que avalie por completo todos os resultados da devastação desse bioma. Não tendo sido sequer estabelecida uma adequada compensação ambiental da área a ser desmatada.

O EIMA/RIMA do projeto do Polo Turístico Cabo Branco, que é da década de 1980 (com atualizações de 2020) apresenta uma série de irregularidades ambientais que, inclusive, já estão sendo questionadas judicialmente na Ação Civil Pública nº 0805117-05.2017.4.05.8200.

¹Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE. **Contas de Ecossistemas: Espécies Ameaçadas de Extinção no Brasil.**

Ademais, ressalta-se que não houve um amplo debate público e nem a realização da Consulta Prévia Livre e informada das comunidades tradicionais pesqueiras de Jacarapé e Penha, obrigação internacional estabelecida pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovada através do Decreto Legislativo nº 143/2002, para qualquer decisão que afete povos tradicionais.

Cabe destacar que o projeto causará a perda de *habitats*, a perda dos serviços ambientais dos ecossistemas da região e drástica supressão de riquíssima Biodiversidade. Dentre os impactos, enfatizamos que:

I - A obra intensificará a instabilidade e a erosão das falésias da região, podendo piorar até mesmo o deslizamento da barreira do Cabo Branco;

II - Sua construção poderá afetar o Parque Estadual das Trilhas que é a maior área urbana de conservação da Paraíba, com 578 hectares, que se encontra ao lado da área que será desmatada e com a qual possui conexão direta;

III – O projeto causará fortes impactos sobre os locais de ninho das espécies em extinção de tartarugas marinhas que desovam frequentemente nas praias da região.

Importante contextualizar que vivemos em um grave cenário nacional de expansão descontrolada do desmatamento e que a manutenção das florestas é essencial para a sadia qualidade de vida da população, especialmente para impedir o surgimento de outras pandemias. Obras como essa apenas contribuem para a perda de vidas, inclusive humanas, em um futuro não distante. O atual colapso do sistema público de saúde, por exemplo, poderá ser ainda mais pressionado pelos impactos ambientais decorrentes da construção desse megaempreendimento irregular.

Além disso, o Governo pretende deslocar as famílias tradicionais e pesqueiras que vivem na região, em vez de integrá-las ao empreendimento e manter as práticas de turismo sustentável que a comunidade já desenvolve. Se implementada, da forma em que está, essa obra poderá ser apenas mais um empreendimento inacessível para a maior parte da população pessoense.

Assim, vimos expressar imensa preocupação com o fato do Governo Estadual pretender incentivar o desmatamento de uma imensa área de MATA ATLÂNTICA no nosso município, sem cumprir com a legislação nacional ambiental e sem tomar nenhuma ação para garantir o futuro das espécies que vivem nessa belíssima área verde, um patrimônio natural da cidade de João Pessoa, que contribui para sequestrar a emissão de CO₂ de outras regiões, manter o clima ameno da cidade, e proteger a qualidade hídrica dos rios da região.

Nesse sentido, gostaríamos de relatar que estamos há meses procurando respostas acerca do andamento desse projeto junto aos órgãos responsáveis sem, contudo, obter êxito nessa demanda. Aproveitamos, assim, a oportunidade para apontar algumas das diversas **OBSCURIDADES** e **ILEGALIDADES** existentes, notadamente quanto à inobservância das restrições contidas na Lei

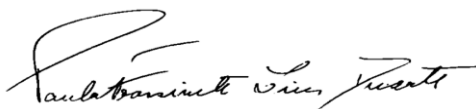
Federal nº 11.428/2006 e no Decreto Federal nº 6.660/08, que impõem regras para fins de supressão de vegetação de **MATA ATLÂNTICA** no local onde se pretende construir o Polo Turístico Cabo Branco. Essas irregularidades dizem respeito, principalmente, às licenças ambientais do empreendimento:

- Ausência de estudos ambientais atuais e oficiais que atestem a viabilidade socioambiental do empreendimento, notadamente um EIA/RIMA no contexto da pandemia da Covid-19;
- Ausência de Demonstração técnica locacional ao empreendimento proposto, conforme art. 14 da Lei da Mata Atlântica (lei nº 11.428/2006);
- Ausência de determinação da compensação ambiental referente à destinação de uma área equivalente à extensão da área a ser desmatada, com as mesmas características ecológicas, consoante impõe o art. 17 e § 1º da Lei nº 11.428/2006;
- Ausência de um estudo que demonstre o impacto do empreendimento sobre o Parque das Trilhas, de acordo com o art. 11, inciso I, “d”, da Lei 11.428/2006;
- Ausência de um plano para sobrevivência dos animais silvestres da região e de estudos mais aprofundados quanto a espécies ameaçadas de extinção, a ponto de eventualmente vedar a supressão de vegetação em estágio avançado e médio de regeneração que abrigue espécies de flora e fauna silvestres ameaçadas de extinção, conforme art. 11, I, “a”, da Lei 11.428/2006;
- Falta de ampla publicidade e participação pública na elaboração dos estudos, conforme determina o art. 15 da Lei 11.428/2006;
- Falta de estudos que demonstrem o impacto da obra no modo de vida das comunidades tradicionais da região, especialmente da comunidade tradicional de Jacarapé, que tem garantida a sua permanência pela Lei Estadual nº 11.422/2019 (“Cria a Área de Proteção Ambiental da Praia de Jacarapé [...]”, que vigora desde 31/08/19);
- Construções a menos de 100 metros da borda das falésias locais que são Áreas de Preservação Permanente (APPs), violando Resolução nº 303/02 do Conama e art. 4º, V do Código Florestal;
- Não cumprimento de todas as condicionantes impostas pelo IBAMA para supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, notadamente EIA/RIMA (art. 15 da Lei 11.428/2006);
- Ausência de Motivação explícita quanto à inobservância de lei estadual que determina a vedação de supressão de vegetação de Mata Atlântica ou o cumprimento de requisitos específicos para os EXCEPCIONAIS casos de possibilidade de desmatamento de remanescente do bioma e de seus ecossistemas associados (art. 14 da Lei Estadual no 7.507/2003, que “Dispõe sobre a instituição do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro [...]”);

Importante destacar, ainda, que aquela região de **MATA ATLÂNTICA** está inserida no rol das **Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade**, conforme descrito pelo Ministério do Meio Ambiente, na Portaria nº 463, de 18 de dezembro de 2018, de acordo com os Decretos nº 5.092/04 e nº 5.758/06, sendo considerada de importância biológica alta e extrema.

Cabe destacar ainda, que o Governo do Estado alega, principalmente, que a obra incrementará o turismo local. Contudo, pesquisadores da área de Turismo da UFPB indicam que o desenvolvimento do setor em nossa cidade pode acontecer com outras ações, com garantias de sustentabilidade, as quais dispensariam o projeto do Polo Turístico Cabo Branco, e que o argumento propagandístico de grande geração de empregos, historicamente sempre se mostra falacioso após a implantação concreta de projetos do tipo.

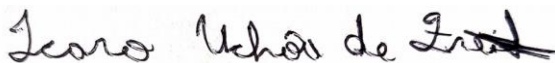
Em vista disso, **defendemos** a necessidade de adaptação do projeto para o tornar sustentável, bem como **requeremos** a possível realocação da obra, uma vez que o desmatamento de uma imensa área de **MATA ATLÂNTICA** afetará a saúde e a vida de todos os pessoenses e da fauna e flora que ali habita, com sérios impactos nas áreas circunvizinhas.



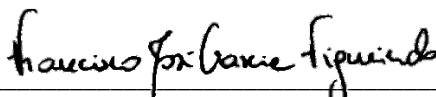
APAN – Associação Paraibana dos Amigos da Natureza



HARPIAS Instituto Animalista da Paraíba



Projeto EXDIMA – Grupo de Extensão em Direito do Meio Ambiente da UFPB



Projeto NEJA – Núcleo de Justiça Animal da UFPB



Projeto Paraíba Criativa – Grupo de extensão do curso de graduação em Turismo da UFPB



Grupo de Voluntários do Greenpeace de João Pessoa